

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ – SC**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **EDITAL Nº 001/2017**

**Abre Processo Seletivo destinado ao desenvolvimento de Estágio Curricular não obrigatório na Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê-SC.**

O Prefeito Municipal de Xanxerê-SC, senhor Avelino Menegolla, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários nos termos da Lei Municipal nº AJG3.817/2015 e Lei Federal nº 11.788/2008, para atuação na Secretaria Municipal de Educação.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo é destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este município, nos cursos de nível superior nas áreas de Licenciatura e Computação, nos cursos de nível médio, magistério e profissionalizantes na área de computação, para realização de Estágio Curricular não obrigatório nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais – EMEBs e nos Centros de Educação Infantil – CEMEIs.

1.2. Concessão de estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Educação objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerente à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura de Xanxerê-SC, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.3. O estagiário fará jus a:

I – bolsa de estágio, conforme item 3 deste Edital;

II – auxílio-transporte, conforme item 3 deste Edital;

III – seguro contra acidentes pessoais;

IV – recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do

estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

## **2. VAGAS**

2.1. O presente Processo Seletivo visa a oferta de ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS, conforme a necessidade da Secretaria de Educação para o ano de 2017. Dez por cento das vagas serão reservadas para estudantes portadores de deficiência e devem observar a compatibilidade entre a competência do estudante e o campo de estágio.

**2.2. Os inscritos nos processos Seletivos de anos anteriores e exonerados, deverão fazer nova inscrição, não sendo mais validas as classificações anteriores.**

## **3. VALOR DA BOLSA AUXÍLIO E DO VALE TRANSPORTE**

3.1. O estagiário receberá bolsa auxílio pelo estágio no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), equivalentes à carga horária de vinte horas semanais; R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), equivalentes à carga horária de 30 horas semanais. Caso seja contratado para outra carga horária, o valor será proporcional às horas contratadas.

3.2. O vale transporte corresponde ao valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) em todas as cargas horárias dispostas no item 3.1, ficando garantida a concessão somente para os estagiários que residirem em local situado fora do perímetro urbano do município de Xanxerê-SC.

## **4. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições acontecerão de **18 a 27 de janeiro de 2017**, na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07h30min às 13 horas.

## **5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Documento comprobatório atualizado de frequência (matrícula, mensalidade do curso ou Atestado de Frequência em documento oficial emitido pela

Instituição de Ensino), especificando o turno frequentado e a série/nível de ensino que se encontra;

c) histórico escolar ou documento equivalente fornecido pela instituição de ensino, e preencher declaração de veracidade das informações, sob as penas da lei.

d) Cópia da Carteira de Identidade;

e) Cópia do CPF;

g) Cópia do Comprovante de Residência;

h) 01 foto 3x4.

## 6. SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado em 02 (uma) etapas:

**1ª etapa:** Eliminatória – análise da documentação solicitada;

**2ª etapa:** Classificatória – análise do desempenho acadêmico;

6.2. O desempenho acadêmico dos estudantes será aferido pela média das notas das disciplinas cursadas com aprovação e pela porcentagem concluída do curso, a serem confirmadas por declaração fornecida pela instituição de ensino ou por seu histórico escolar.

6.2.1. Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes critérios de equivalência:

I – nota 10 (dez) para os conceitos A e Excelente;

II – nota 9 (nove) para conceitos B e Muito Bom;

III – nota 7,5 (sete vírgula cinco) para os conceitos C, Bom e demais conceitos.

6.3. Os estudantes inscritos no processo seletivo serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final do desempenho acadêmico, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (N.A) + (P)$$

Onde:

NF = nota final do desempenho acadêmico

N = Média das notas das disciplinas cursadas

A = Peso para a média das disciplinas cursadas

P = Pontuação adicional atribuída aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária do curso

6.3.1. A nota final do desempenho acadêmico (NF) será obtida pela soma das médias das notas das disciplinas cursadas com a aprovação (N), multiplicada pelo respectivo peso (A), e da pontuação adicional atribuída aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária total do curso.

6.3.2. A média das notas das disciplinas cursadas (N) terá peso 9 (A);

6.3.3. Será atribuído 1(um) ponto adicional aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária total do curso.

6.4. O Termo de Compromisso de Estágio terá validade de um ano, prorrogável, no máximo uma vez, por igual período, sendo que poderá ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes.

6.5. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da nota final do desempenho acadêmico. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) o estudante mais idoso;
- b) o estudante com maior idade, em não sendo idoso.

6.6. Os candidatos classificados e não convocados integrarão um banco de reserva pelo tempo previsto por este Edital para duração do estágio, podendo ser convidados a assumir vaga, de acordo com a classificação.

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO DO ESTUDANTE CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO**

7.1 Para ingressar no programa de estágio, o estudante deverá estar regularmente matriculado e frequentando cursos de nível superior nas áreas de Licenciatura e Computação, cursos de nível médio, magistério e profissionalizantes na área de computação, em uma das instituições de ensino conveniadas com o Município.

7.2 O estudante selecionado, após convocado por meio telefônico e de correspondência eletrônica, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para:

7.2.1. Manifestar interesse no preenchimento da vaga;

7.2.2. Entregar a documentação necessária à sua contratação, conforme item 5.1.

7.2.3. O estudante classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação, será excluído da lista de classificação.

## 8. CRONOGRAMA

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LUGAR</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>09/01/2017</b>	<b>Portal da Prefeitura de Xanxerê</b>
<b>Realização das Inscrições</b>	<b>18 a 27/01/2017</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>Resultado da 1ª e 2ª etapa da classificação</b>	<b>31/01/2017</b>	<b>Portal da Prefeitura de Xanxerê</b>
<b>Recursos sobre a classificação dos candidatos</b>	<b>Até 02/02/2017</b>	<b>Setor de protocolo da Prefeitura de Xanxerê</b>
<b>Primeira chamada dos classificados</b>	<b>06/02/2017</b>	<b>Auditório da Prefeitura, 09 horas</b>
<b>Demais chamadas</b>	<b>Conforme a necessidade da secretaria</b>	<b>Por telefone e correio eletrônico</b>

**8.1 O candidato que não comparecer à primeira chamada, perderá sua classificação, porém permanecerá na lista para uma próxima chamada.**

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os aprovados serão convocados pelo Município de Xanxerê, seguindo a lista de classificados, atendendo ao item 2.1 do presente Edital.

9.2. Este processo seletivo tem validade por 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, de acordo com o interesse da instituição, dentro dos limites da legislação que rege o estágio não obrigatório para estudantes.

Xanxerê-SC, 09 de janeiro de 2017.

**AVELINO MENEGOLLA**  
Prefeito Municipal

**CLÁUDIA SIVIANI FÁVERO**  
Secretário de Educação

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

#### Dados Pessoais:

Nome _____
RG _____ CPF _____ Data Nasc: ____/____/____
Nome do Pai _____
Nome da Mãe _____
Endereço _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade: _____ UF _____
CEP _____ Telefone Residencial: _____ Celular _____
E-mail _____ Sexo: _____
Estado Civil: _____ Nome Cônjuge: _____
Portador de Deficiência? ( ) não ( ) sim, qual? _____

#### Dados Escolares:

Nome da Instituição de Ensino que Estuda: _____
Cidade: _____ Nº Matrícula: _____
Nome do Curso: _____ ano e fase que está cursando: _____
Horário de aula: Início _____ Término _____

#### Experiência Profissional:

Empresa	Cargo	Atividade	Início	Término

**Declaro que as informações acima são completas e verídicas.**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_